

e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 122314

PORTARIA Nº 0561, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Mojú, abrangendo uma área de 387,5287ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2010/303548**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **387,5287ha (trezentos e oitenta e sete hectares, cinquenta e dois ares e oitenta e sete centiares)**, insere no **Município de Mojú**, denominada “**FAZENDA SPRICIGO**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C45-M-1763**, de coordenadas **N 9.714.858,6652m** e **E 727.854,0760m**; deste, segue confrontando com a **Vicinal de Acesso**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°43’59” e 204,628 m até o vértice **C45-O-0481**, de coordenadas **N 9.714.686,5321m** e **E 727.743,4284m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55’41” e 549,958 m até o vértice **C45-O-0482**, de coordenadas **N 9.714.214,7715m** e **E 727.460,7710m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°34’05” e 27,480 m até o vértice **C45-O-0483**, de coordenadas **N 9.714.190,6372m** e **E 727.447,6300m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 206°50’52” e 37,459 m até o vértice **C45-O-0484**, de coordenadas **N 9.714.157,2162m** e **E 727.430,7128m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 215°27’56” e 39,513 m até o vértice **C45-O-0485**, de coordenadas **N 9.714.125,0346m** e **E 727.407,7870m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°11’28” e 374,662 m até o vértice **C45-O-0486**, de coordenadas **N 9.713.786,0054m** e **E 727.248,3155m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°51’03” e 39,442 m até o vértice **C45-O-0487**, de coordenadas **N 9.713.748,0633m** e **E 727.237,5427m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°21’52” e 22,230 m até o vértice **C45-O-0488**, de coordenadas **N 9.713.726,1294m** e **E 727.233,9256m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°08’22” e 36,780 m até o vértice **C45-O-0489**, de coordenadas **N 9.713.693,6970m** e **E 727.216,5797m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 199°52’53” e 25,642 m até o vértice **C45-O-0490**, de coordenadas **N 9.713.669,5838m** e **E 727.207,8597m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°44’55” e 112,588 m até o vértice **C45-O-0491**, de coordenadas **N 9.713.561,7716m** e **E 727.175,4150m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°02’22” e 30,872 m até o vértice **C45-O-0492**, de coordenadas **N 9.713.533,3623m** e **E 727.163,3328m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 201°22’29” e 339,398 m até o vértice **C45-O-0493**, de coordenadas **N 9.713.217,3094m** e **E 727.039,6334m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°20’23” e 23,676 m até o vértice **C45-O-0494**, de coordenadas **N 9.713.194,0953m** e **E 727.034,9781m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 202°07’48” e 14,733 m até o vértice **C45-M-1764**, de coordenadas **N 9.713.180,4479m** e **E 727.029,4281m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°44’15” e 20,143 m até o vértice **C45-M-1765**, de coordenadas **N 9.713.162,9571m** e **E 727.019,4364m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°01’20” e 292,521 m até o vértice **C45-M-1766**, de coordenadas **N 9.712.877,9587m** e **E 726.953,5235m**; deste, segue confrontando com a terra da **Sr. Dionísio Moura**

dos Santos Peniche, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°16’40” e 287,749 m até o vértice **C45-M-1767**, de coordenadas **N 9.712.603,1940m** e **E 726.868,0606m**; deste, segue confrontado com a terra do **Sr. Luciomar Espricigo e Fernanda Spricigo (Fazenda Perpetuo Socorro)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°53’28” e 747,610 m até o vértice **B29-M-3047**, de coordenadas **N 9.712.987,0240m** e **E 726.226,5041m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 201°59’47” e 2.000,066 m até o vértice **C45-M-1768**, de coordenadas **N 9.711.132,5488m** e **E 725.477,3804m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°55’38” e 816,325 m até o vértice **C45-M-1769**, de coordenadas **N 9.711.678,0053m** e **E 724.870,0388m**; deste, segue confrontado com a **Margem Direita do Rio Piquiá**, com os seguintes azimutes e distâncias: com os seguintes azimutes e distâncias: 26°10’42” e 571,684 m até o vértice **C45-P-2102**, de coordenadas **N 9.712.191,0491m** e **E 725.122,2454m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°22’49” e 917,591 m até o vértice **C45-P-2100**, de coordenadas **N 9.712.910,3539m** e **E 725.691,9585m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36’06” e 436,577 m até o vértice **C45-M-1770**, de coordenadas **N 9.713.342,0201m** e **E 725.757,2542m**; deste, segue atravessando o **Ramal do Piquiá**, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°50’12” e 8,670 m até o vértice **C45-M-1771**, de coordenadas **N 9.713.350,6286m** e **E 725.758,2863m**; deste, segue confrontado com a **Margem Direita do Rio Piquiá**, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°44’29” e 175,558 m até o vértice **C45-P-2098**, de coordenadas **N 9.713.511,3295m** e **E 725.828,9679m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 13°01’47” e 378,611 m até o vértice **C45-P-2101**, de coordenadas **N 9.713.880,1925m** e **E 725.914,3273m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°44’08” e 292,603 m até o vértice **C45-P-2097**, de coordenadas **N 9.714.153,8422m** e **E 726.017,9256m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°39’14” e 713,798 m até o vértice **C45-M-1762**, de coordenadas **N 9.714.844,4210m** e **E 726.198,5033m**; deste, segue confrontando com a terra do **Sr. Eurides Costa da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°30’25” e 1.655,634 m até o vértice **C45-M-1763**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00’**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mojú.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 122312

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº10437/2016–ADEPARÁ, 23 DE DENOVEMBRO DE 2016.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994/94-RJU e ainda o Laudo Médico Nº 181910A/1 de 09/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA**, ao (à) servidor(a), **DRÁUCIA DARLEN SILVA GOUVEA**, Matrícula Nº 57216618/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário por 120 (cento e vinte) dias, sob as seguintes limitações: “**A servidora deverá evitar agachar e carregar peso.**”, no período de 25/10/2016 a 21/02/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES

Diretor Administrativo e Financeiro.

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 122368

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº10438/2016 - ADEPARÁ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARCOS ALEXANDRE VIEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 54192681/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, referente ao triênio 2008/2011, no período de **19/12/2016 a 17/01/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAUJO

Gerente de Recursos Humanos.

Protocolo: 122373

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº10436/2016 – ADEPARÁ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com o Gerente da Área de Gestão de Pessoas, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico Nº 181942A/1 de 26/10/2016;

RESOLVE:

PRORROGAR a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida pela PORTARIA Nº 8691 de 26/07/2016, publicada no DOE Nº 33.178 de 27/07/2016, à(ao) servidor(a) **HUMBERTO SOARES FERREIRA**, matrícula Nº 5038731/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/10/2016 à 05/02/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES

Diretor Administrativo e Financeiro.

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 122365

PORTARIA Nº9631/2016 – ADEPARÁ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua Diretora Administrativa e Financeira, em conjunto com a Gerente de Gerente da Área de Gestão de Pessoas, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 85 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 182052A/1 de 01/11/2016;

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) **SANDRA DE MAMEDES COSTA**, matrícula nº 5908974/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na ADEPARÁ, 30 (trinta) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 16/09/2016 a 15/10/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES

Diretor Administrativo e Financeiro.

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 122349

PORTARIA Nº 10008/2016 – ADEPARÁ, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico Nº 181780A/1 de 14/10/2016;

RESOLVE:

CONCEDER ao (à) servidor (a) efetivo (a) da ADEPARÁ, **MARLUCE CORREA BRONZE**, Matrícula Nº 54180265/2,